



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 3.170, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao atleta Stéfano Pinho.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao atleta Stéfano Pinho.

Art. 2º O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 28 de dezembro de 2017.

ERNADES JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta lei
releto em 28/12/17, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficara afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.
Paola Faria Henriques
App. Municipal Responsável
Paola Lygia Faria Henriques
Escriturária
Procuradoria Geral do Município